



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 3.443, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Revoga o Decreto nº 3.431, de 29 de julho de 2025, e declara ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Conceição do Rio Verde nos dias 29 de agosto e 1º de setembro de 2025, em razão das comemorações do 114º aniversário de emancipação político-administrativa do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no artigo 112 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que no dia 30 de agosto de 2025 o Município de Conceição do Rio Verde comemora seu 114º aniversário de emancipação político-administrativa;

CONSIDERANDO a relevância histórica e cultural dessa data para o Município;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a oportunidade de promover as festividades de forma adequada, possibilitando a participação da população nas celebrações;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar os dias de ponto facultativo anteriormente estabelecidos;

DECRETA

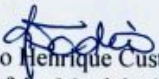
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 3.431, de 29 de julho de 2025, que declarava ponto facultativo nos dias 28 e 29 de agosto de 2025.

Art. 2º Fica declarado **ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 29 de agosto (sexta-feira) e 1º de setembro (segunda-feira) de 2025**, em razão das comemorações do aniversário de emancipação político-administrativa do Município.

Art. 3º Ficam ressalvados os serviços públicos considerados essenciais, tais como os de saúde, segurança pública, limpeza urbana e demais atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, garantindo-se a continuidade dos serviços indispensáveis à população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Rio Verde, 18 de agosto de 2025.


Cristiano Henrique Custodio
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em 18/08/2025.